



Maceió, 3 de setembro de 2026

Nº 942

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000380/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002596/2026 INTERESSADO Roana do Nascimento Couto ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002432/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico (41749064), que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 057/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000002573/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (41849577), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de serviço de desratização e desinsetização através da ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002068/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho os fundamentos consignados no Parecer Jurídico (41764298), e, por seus próprios fundamentos, APROVO a fase interna do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário, mediante Sistema de Registro de Preços. Diante disso, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 e demais normas aplicáveis. Determino, ainda, que sejam observadas, oportunamente, as exigências legais relativas à divulgação e à manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos, bem como do termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além da publicação do extrato do edital no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DOE-DPE/AL e em jornal diário de grande circulação, nos termos dos arts. 54 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. À Diretoria de Administração e Finanças, para prosseguimento.

PROCESSO E:12070.0000002589/2026 INTERESSADO Dácio Granja de Medeiros Costa ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000002558/2026 INTERESSADO Othoniel Pinheiro Neto ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais. [...] encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para providências. Após, arquivem-se os autos.



Maceió, 3 de setembro de 2026

Nº 942

PROCESSO E:12070.0000000337/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.00000002593/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária SEI (41883050), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

2 setembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 265, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de União dos Palmares (cível), no período de 1º a 30 de agosto de 2026, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. ALOISIO MORO SARMENTO e DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA, para atuar nos atendimentos e peticionamentos decorrentes de atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

***Republicado por incorreção**

PORTARIA DPE Nº 326, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, que organiza a Defensoria Pública do Estado de Alagoas,

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda, item 2.1.7, do Termo de Convênio DPE/AL nº 07/2025, firmado em 27 de maio de 2025 entre a Defensoria Pública de Alagoas e a Polícia Militar do Estado de Alagoas, que estabelece como obrigação do PRIMEIRO CONVENIENTE a criação de Comissão específica para tratar de questões disciplinares e administrativas relacionadas ao comportamento dos componentes da Guarda da Defensoria Pública, bem como ao descumprimento de atribuições de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros que comporão a referida Comissão;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº E:12070.0000000774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar da Guarda da Defensoria Pública (GDP), nos termos da Cláusula 2.1.7 do Termo de Convênio DPE/AL nº 07/2025:

I – Kleber Ferreira de Lima Silva, Gerente especializado de Patrimônio, matrícula nº 9864622-2 — Presidente;

II – Thiago de Holanda Rosário, Assessor Jurídico, matrícula nº 074-4 — Membro;

III – Dácio Granja de Medeiros Costa, Gerente especializado de Almoxarifado, matrícula nº 092-2 — Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar da Guarda da Defensoria Pública:

I – apurar, mediante procedimento próprio, questões disciplinares e administrativas relacionadas ao comportamento dos integrantes da GDP;

II – apurar o descumprimento de atribuições de serviço pelos integrantes da GDP;

III – propor ao Defensor Público-Geral as medidas cabíveis em decorrência das apurações realizadas, observado o disposto na Cláusula 4.3.1 do Termo de Convênio DPE/AL nº 07/2025 quanto à competência das corregedorias das corporações de origem;

IV – manter registro das ocorrências apuradas e das medidas adotadas.

Art. 3º O mandato dos membros ora designados terá duração de 2(dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado